REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 148/2016

Altera o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, aprovado pela Lei nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, aprovado pela Lei Orçamentária nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, às alterações que se fizerem necessárias ao Plano referido no art. 1º desta Lei, observados os limites fixados no inciso III do art. 6º da Lei nº 8.961/2015, e à destinação de recurso para os investimentos previstos no art. 2º da Lei 8.798, de 26 de junho de 2015, autorizada a transposição dos créditos nos limites constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 08 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires